



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder  
Executivo  
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 132 • Número 121 • São Paulo, quinta-feira, 23 de junho de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

## Decretos

### DECRETO N° 66.864, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a outorga de uso, ao Município de São Vicente, do imóvel que especifica, e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### Decreta:

Artigo 1° - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de São Vicente, do imóvel localizado na Rua Ipiranga n°s 353, 369, 389 e 397, Centro, naquele Município, cadastrado no SGI sob o n° 1.667 e identificado no Expediente Digital SEGOV-EXP-2022/04081.

Parágrafo único - O imóvel a que alude o "caput" deste artigo abriga o Centro de Referência de Internação Dr. Francisco La Scalla - Hospital São Vicente.

Artigo 2° - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de junho de 2022.

### DECRETO N° 66.865, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n° 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei n° 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

#### Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 743.500.000,00 (Setecentos e quarenta e três milhões e quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 2, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 3, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de junho de 2022.

| TABELA 1                                 | SUPLEMENTAÇÃO                    | VALORES EM REAIS |       |             |
|--|----------------------------------|------------------|-------|-------------|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR                               | GD               | VALOR |             |
| 21000                                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO    |                  |       |             |
| 21002                                    | ENCARGOS GERAIS DO ESTADO        |                  |       |             |
| 4 4 90 93                                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES      | 41               |       | 743.500.000 |
|  | TOTAL                            |                  |       | 743.500.000 |
|  | TOTAL GERAL                      |                  |       | 743.500.000 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA                   |                                  |                  |       |             |
| 28.846.0000.5029                         | PAGTO. DE SERV. GERAIS DO ESTADO |                  |       | 743.500.000 |
|  | TOTAL                            | 41               | 4     | 743.500.000 |
|  | TOTAL GERAL                      |                  |       | 743.500.000 |

| TABELA 2                    | SUPLEMENTAÇÃO                 | VALORES EM REAIS |       |             |
|-----------------------------|-------------------------------|------------------|-------|-------------|
| ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO | FR                            | GD               | VALOR |             |
| 21000                       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO |                  |       |             |
|                             | TOTAL                         | 41               | 4     | 743.500.000 |
|                             | JUNHO                         |                  |       | 743.500.000 |
|                             | TOTAL GERAL                   |                  |       | 743.500.000 |

| TABELA 3             | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM REAIS |  |  |
|----------------------|---------------------|------------------|--|--|
| RECURSOS DO RECURSOS |                     |                  |  |  |
| TESOURO EPROPRIOS    |                     |                  |  |  |
|                      |                     |                  |  |  |

| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL | VINCULADOS  |
|----------------------|-------------|-------------|
| LEI ART PAR INC ITEM |             |             |
| 17498 9° *   *       | 743.500.000 | 743.500.000 |
| TOTAL GERAL          | 743.500.000 | 743.500.000 |

### DECRETO N° 66.866, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Defensoria Pública do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n° 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei n° 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

#### Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 299.708,00 (Duzentos e noventa e nove mil e setecentos e oito reais), suplementar ao orçamento da Defensoria Pública do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de junho de 2022.

| TABELA 1                                 | SUPLEMENTAÇÃO                          | VALORES EM REAIS |       |         |
|--|--|------------------|-------|---------|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR                                     | GD               | VALOR |         |
| 42000                                    | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO           |                  |       |         |
| 42001                                    | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO           |                  |       |         |
| 3 3 50 39                                | OUTROS SERV. DE TERCEIROS              |                  | 41    | 149.709 |
|  | -JURIDICA                              |                  |       |         |
| 3 3 90 39                                | OUTROS SERV. DE TERCEIROS              |                  | 41    | 149.999 |
|  | -JURIDICA                              |                  |       |         |
|  | TOTAL                                  |                  |       | 299.708 |
|  | TOTAL GERAL                            |                  |       | 299.708 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA                   |  |                  |       |         |
| 03.092.4200.5798                         | GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO |                  |       | 299.708 |
|  | TOTAL                                  | 41               | 3     | 299.708 |
|  | TOTAL GERAL                            |                  |       | 299.708 |

| TABELA 2                    | SUPLEMENTAÇÃO                | VALORES EM REAIS |       |         |
|-----------------------------|------------------------------|------------------|-------|---------|
| ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO | FR                           | GD               | VALOR |         |
| 42000                       | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO |                  |       |         |
|                             | TOTAL                        | 41               | 3     | 299.708 |
|                             | JUNHO                        |                  |       | 299.708 |
|                             | TOTAL GERAL                  |                  |       | 299.708 |

| TABELA 3             | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM REAIS |  |  |
|----------------------|---------------------|------------------|--|--|
| RECURSOS DO RECURSOS |                     |                  |  |  |
| TESOURO EPROPRIOS    |                     |                  |  |  |
|                      |                     |                  |  |  |

### DECRETO N° 66.867, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n° 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei n° 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

#### Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 2.133.027,00 (Dois milhões, cento e trinta e três mil e vinte e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de junho de 2022.

| TABELA 1                                 | SUPLEMENTAÇÃO                             | VALORES EM REAIS |       |           |
|--|---|------------------|-------|-----------|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR  | GD               | VALOR |           |
| 10000                                    | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |                  |       |           |
| 10001                                    | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |                  |       |           |
| 4 4 50 42                                | AUXÍLIOS                                  |                  | 01    | 2.110.357 |
| 4 4 90 52                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        |                  | 01    | 22.670    |
|  | TOTAL                                     |                  |       | 2.133.027 |
|  | TOTAL GERAL                               |                  |       | 2.133.027 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA                   |   |                  |       |           |
| 19.122.1046.5272                         | APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO              |                  |       | 22.670    |
|  | TOTAL                                     | 01               | 4     | 22.670    |
| 19.572.1015.5204                         | SISTEMA PAULISTA DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO |                  |       | 2.110.357 |
|  | TOTAL                                     | 01               | 4     | 2.110.357 |
|  | TOTAL GERAL                               |                  |       | 2.133.027 |

| TABELA 2                                 | SUPLEMENTAÇÃO                             | VALORES EM REAIS |       |           |
|--|---|------------------|-------|-----------|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR  | GD               | VALOR |           |
| 10000                                    | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |                  |       |           |
| 10001                                    | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |                  |       |           |
| 3 3 50 43                                | SUBVENÇÕES SOCIAIS                        |                  | 01    | 2.110.357 |
| 3 3 90 33                                | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO        |                  | 01    | 22.670    |
|  | TOTAL                                     |                  |       | 2.133.027 |
|  | TOTAL GERAL                               |                  |       | 2.133.027 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA                   |   |                  |       |           |
| 19.122.1046.5272                         | APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO              |                  |       | 22.670    |
|  | TOTAL                                     | 01               | 3     | 22.670    |
| 19.572.1015.5204                         | SISTEMA PAULISTA DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO |                  |       | 419.345   |
|  | TOTAL                                     | 01               | 3     | 419.345   |
| 19.572.1015.6336                         | FOMENTO A GERAÇÃO DE STARTUPS             |                  |       | 1.691.012 |
|  | TOTAL                                     | 01               | 3     | 1.691.012 |
|  | TOTAL GERAL                               |                  |       | 2.133.027 |

| TABELA 2            | SUPLEMENTAÇÃO                           | VALORES EM REAIS |       |           |
|---------------------|---|------------------|-------|-----------|
| ORGÃO/QUOTAS MENSAS | FR                                      | GD               | VALOR |           |
| 10000               | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |                  |       |           |
|                     | TOTAL                                   | 01               | 4     | 2.133.027 |
|                     | JUNHO                                   |                  |       | 22.670    |
|                     | JULHO                                   |                  |       | 2.110.357 |
|                     | TOTAL GERAL                             |                  |       | 2.133.027 |

| TABELA 3             | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM REAIS |  |  |
|----------------------|---------------------|------------------|--|--|
| RECURSOS DO RECURSOS |                     |                  |  |  |
| TESOURO EPROPRIOS    |                     |                  |  |  |
|                      |                     |                  |  |  |

| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL | VINCULADOS |
|----------------------|-------------|------------|
| LEI ART PAR INC ITEM |             |            |
| 17387 13 * * *       | 2.133.027   | 2.133.027  |
| TOTAL GERAL          | 2.133.027   | 2.133.027  |

### DECRETO N° 66.868, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal para Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n° 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei n° 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

#### Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de junho de 2022.

| TABELA 1                                 | SUPLEMENTAÇÃO                             | VALORES EM REAIS |       |           |
|--|---|------------------|-------|-----------|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR  | GD               | VALOR |           |
| 10000                                    | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |                  |       |           |
| 10059                                    | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP |                  |       |           |
| 3 3 90 30                                | MATERIAL DE CONSUMO                       |                  | 04    | 5.000.000 |
|  | TOTAL                                     |                  |       | 5.000.000 |
|  | TOTAL GERAL                               |                  |       | 5.000.000 |

| TABELA 1                                 | SUPLEMENTAÇÃO                         | VALORES EM REAIS |       |           |
|--|---------------------------------------|------------------|-------|-----------|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR                                    | GD               | VALOR |           |
| 12.364.1043.5304                         | ENSIÑO GRAD. NAS UNIVERSID. ESTADUAIS |                  |       | 5.000.000 |
|  | TOTAL GERAL                           | 04               | 3     | 5.000.000 |
|  | TOTAL GERAL                           |                  |       | 5.000.000 |

| TABELA 2                                 | SUPLEMENTAÇÃO                             | VALORES EM REAIS |       |           |
|--|---|------------------|-------|-----------|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR  | GD               | VALOR |           |
| 10000                                    | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |                  |       |           |
| 10059                                    | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP |                  |       |           |
| 3 1 90 11                                | VENCIMENTOS E VANTAGENS                   |                  |       |           |
|  | FIXAS-PESSOAL CIVIL                       |                  | 04    | 5.000.000 |
|  | TOTAL                                     |                  |       | 5.000.000 |
|  | TOTAL GERAL                               |                  |       | 5.000.000 |

| TABELA 2                                 | SUPLEMENTAÇÃO                                  | VALORES EM REAIS |       |           |
|--|--|------------------|-------|-----------|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR   | GD               | VALOR |           |
| 12.364.1043.5305                         | ENSIÑO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV.FAC. ESTADUAIS |                  |       | 5.000.000 |
|  | TOTAL GERAL                                    | 04               | 1     | 5.000.000 |
|  | TOTAL GERAL                                    |                  |       | 5.000.000 |

| TABELA 2            | SUPLEMENTAÇÃO                             | VALORES EM REAIS |       |           |
|---------------------|---|------------------|-------|-----------|
| ORGÃO/QUOTAS MENSAS | FR  | GD               | VALOR |           |
| 10000               | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |                  |       |           |
| 10059               | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP |                  |       |           |
|                     | TOTAL                                     | 04               | 3     | 5.000.000 |
|                     | JUNHO                                     |                  |       | 5.000.000 |
|                     | TOTAL GERAL                               |                  |       | 5.000.000 |

| TABELA 2            | SUPLEMENTAÇÃO                             | VALORES EM REAIS |       |           |
|---------------------|---|------------------|-------|-----------|
| ORGÃO/QUOTAS MENSAS | FR  | GD               | VALOR |           |
| 10000               | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |                  |       |           |
| 10059               | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP |                  |       |           |
|                     | TOTAL                                     | 04               | 1     | 5.000.000 |
|                     | JUNHO                                     |                  |       | 5.000.000 |
|                     | TOTAL GERAL                               |                  |       | 5.000.000 |

| TABELA 3             | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM REAIS |  |  |
|----------------------|---------------------|------------------|--|--|
| RECURSOS DO RECURSOS |                     |                  |  |  |
| TESOURO EPROPRIOS    |                     |                  |  |  |
|                      |                     |                  |  |  |

| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL | VINCULADOS |
|----------------------|-------------|------------|
| LEI ART PAR INC ITEM |             |            |
| 17387 13 * * *       | 5.000.000   | 0          |
| TOTAL GERAL          | 5.000.000   | 0          |

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n° 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei n° 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

#### Decreta:

</